

Encaminhe-se à Assessoria Jurídico-Legislativa para análise e parecer quanto a viabilidade de alteração da competência de uma das Varas de Fazenda Pública da Comarca de Campo Grande, com a especialização em matéria de saúde pública, conforme determinado pelo Conselho Nacional de Justiça e na Res. CNJ nº 238/2016.

Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

Des. Divoncir Schreiner Maranhão
Presidente do TJMS

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Acompanhamento de Cumprimento da Decisão 000020-88.2018.2.00.0000

DESPACHO

1. Procedimento instaurado para acompanhar o cumprimento da Resolução CNJ 238/2016, pela qual se dispõe sobre a criação e manutenção de Comitês Estaduais da Saúde pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais, bem como a especialização de vara em comarcas com mais de uma vara de Fazenda Pública.

2. Os tribunais foram intimados para prestarem informações relativas ao cumprimento do ato normativo. Entretanto, após análise das manifestações encaminhadas, verificam-se pendências.

3. Pelo exposto, determino as seguintes providências:

a) intime-se o Tribunal de Justiça do Amazonas para, no prazo de quinze dias, comprovar o cumprimento da representação mínima estabelecida no art. 1º da Resolução CNJ 238/2016, anexando a lista com os componentes do referido comitê;

nº doc = 163.630.784.0085/2018

SCDPA

